

Contrato de Locação

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR (ES) **FRANCISCO OSMILTON LOPES DA SILVA, brasileiro, Casado, Aposentado**, portador do **RG: 2009046152-0, CPF: 088.227.783-91**, residente e domiciliado em Maracanaú/CE.

DE OUTRO LADO, denominado(s) LOCATÁRIO(S) **ADRIANA SILVA LEMOS, brasileira, Domestica**, Portadora do **CPF: 584.360.493-49**.

O IMÓVEL de propriedade do LOCADOR situa-se na **Rua: 115 Nº 300, Conjunto Timbó, Maracanaú/CE**.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de **01 (um ano)**, iniciando no dia **10/09/2026 à 10/09/2027**.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins residenciais, estando o LOCATÁRIO proibido de sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem a devida autorização do PROPRIETÁRIO ou LOCADOR.

LOCATÁRIO pagará o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e Ciquenta reais)**, a ser efetuado diretamente ao LOCADOR, Pagamento no valor acima deveser feito todo dia **05** de cada mês e será cobrada multa de **10%** para pagamento feito após prazo de tolerância de **10 dias** úteis da data de vencimento.

RECIBO do valor total pago será emitido pelo(s) LOCADOR(ES) ou procurador imediatamente no ato de pagamento.

O LOCATÁRIO responsabiliza-se de pagar todos os serviços públicos e despesas ligadas à conservação do imóvel, tais como; taxa de água e luz.

Construções, modificações ou contribuições de melhoria que sejam destinadas ao imóvel deverão de imediato, ser submetidas à autorização expressa do LOCADOR/PROPRIETÁRIO.

Caso uma RESCISÃO do contrato de aluguel for necessária, ambas as partes concordam em dar um prazo de **30 dias** de aviso prévio e multa no valor de **2 (Dois)** aluguéis será paga pela parte responsável pela rescisão do mesmo.

RESCISÃO imediata do presente contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste, ocorrerá caso aconteça qualquer sinistro que venha a impossibilitar o uso do imóvel, também em caso de desapropriação do mesmo.

O valor do aluguel será REAJUSTADO a cada **Renovação Contratual**, com base no(a) Legislação do Governo Federal

O LOCADOR concorda que objeto de locação será entregue limpo e em condições de perfeito funcionamento, tais como instalações elétricas e hidráulicas, portas, portões e acessórios, paredes pintadas, cômodos em bom estado e com todos as despesas e tributos pagos. O LOCATÁRIO assume responsabilidade em manter o imóvel locado desta forma e o restituirá nas mesmas condições, salvo a deterioração decorrente do uso normal do mesmo.

O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar inspeções no imóvel em data e horário a serem combinados, com propósito de averiguar o funcionamento das instalações e acessórios. O LOCATÁRIO deve realizar os consertos no prazo de até **30 dias**, se algum vício que possa afetar a estrutura física ou prejudicar as condições estéticas e de segurança do imóvel for constatado nas vistorias realizadas. O LOCADOR ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO DE ALUGUEL, se dito conserto não for efetuado no prazo determinado, sem multa ou indenização previstos neste.

LOCATÁRIO e LOCADOR elegem o foro da cidade de **Maracanaú-CE**, onde está situado o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do presente contrato.

Os herdeiros, cessionários ou sucessores das partes vinculadas neste contrato de aluguel se obrigam desde já ao teor completo deste contrato.

De maneira acordada e justa, LOCATÁRIO e LOCADOR, assinam, em **2 (duas) vias**, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, que passa a vigorar e fica desde agora aceito, pelas cláusulas acima descritas.

Maracanaú, 06 de Outubro de 2026

Cartório
Almeida Figueiredo

FRANCISCO OSMILTON LOPES DA SILVA,

Locador (a) e assinatura

ADRIANA SILVA LEMOS,

Locatário (a) e assinatura

CARTÓRIO ALMEIDA FIGUEIREDO
Registro Civil do Distrito Senador Carlos Jereissati
Av.: 19, 703 - Loja 02 e 03 Jereissati II, Pacatuba-CE
Fone/WhatsApp: (085) 3384-2200;
cartorioalmeidafigueiredo@live.com; CNPJ: 02.882.305/0001-08
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de FRANCISCO
OSMILTON LOPES DA SILVA dou fe. Pacatuba - CE.
ACK275652-H5Q9
06 de outubro de 2026 Em testemunho _____ da verdade.
() Belª. Roberta Almeida de Moraes - Oficial
() Camila Maria de Moraes Camilo Andrade - Substituta
() Maria Cecillanne de Moraes Camilo - Escrevente
(x) Suzy Ferreira Martins - Escrevente



CARTÓRIO ALMEIDA FIGUEIREDO
Registro Civil do Distrito Senador Carlos Jereissati
Av.: 19, 703 - Loja 02 e 03 Jereissati II, Pacatuba-CE
Fone/WhatsApp: (085) 3384-2200;
cartorioalmeidafigueiredo@live.com; CNPJ: 02.882.305/0001-08
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de ADRIANA SILVA
LEMOS dou fe. Pacatuba - CE.
ACK577026-I6F9
15 de outubro de 2026 Em testemunho _____ da verdade.
() Belª. Roberta Almeida de Moraes - Oficial
() Camila Maria de Moraes Camilo Andrade - Substituta
() Maria Cecillanne de Moraes Camilo - Escrevente
(x) Suzy Ferreira Martins - Escrevente

